

**ATENDENDO A QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS PROPONENTES, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVA DO TC Nº 04/2020/SINFRA E TC Nº 05/2020/SINFRA, ESCLARECEMOS ABAIXO AS DÚVIDAS:**

1) A CONTRATANTE informa no item 1.1) INFORMAÇÕES ESSENCIAIS que “Os materiais a serem utilizados nos serviços de recuperação de dispositivos de drenagem, segurança/sinalização viária e pista, como: cimento, brita, areia, aço, emulsão, CAP, defensas, placas, etc., **serão fornecidos pela AAGROMT**. Porém no Anexo I - Composição de Custo Médio Unitário – Serviços Preliminares consta itens de fornecimento de material betuminoso, emulsões e etc. Dessa forma, como deverá ser o entendimento para apresentação da nossa proposta? Devemos desconsiderar esses itens na apresentação do preço final?

**Esclarecemos que os materiais necessários a consecução dos serviços, será fornecido pela AAGRO/MT, portanto, desconsiderar o fornecimento dos materiais, e considerar, somente, a execução e transporte (exceto o transporte dos materiais betuminosos).**

2) A CONTRATANTE garante que irá executar em 12 meses todo o quantitativo de serviços contido no Anexo I - Composição de Custo Médio Unitário – Serviços Preliminares?

**Os Serviços e Quantitativos no Anexo I, referem-se a demanda necessária para a manutenção e conservação das rodovias dos Termos de Colaboração, portanto, a execução deverá obedecer a Ordens de Serviços necessárias, expedida pela AAGRO/MT, podendo, se for o caso, utilizar todo o quantitativo, inclusive, caso seja necessário, aprovar aditivos de novos serviços e acréscimos de quantidade.**

3) O BDI apresentado de 25,91% é referencial ou deverá ser adotado como premissa no orçamento?

**O BDI apresentado de 25,91%, é o mesmo constante nos Termos de Colaboração TC-04 e TC-05, portanto, será o BDI a ser adotado.**

4) A CONTRATANTE solicita alguns seguros no edital que não constam na composição do BDI apresentada no plano de trabalho à SINFRA. Deverá ser considerado esses seguros ou não?

**Os Seguros constantes do Edital deverão ser contratados pelo proponente vencedor do certame.**

5) Qual a previsão do início dos serviços?

**A Ordem de Início dos serviços será expedida, tão logo a SINFRA expedir o Termo de Transferência da delegação do sistema rodoviário, previsto para o mês de junho/2021.**

6) No item 4.12, a CONTRATANTE informa que “O fornecimento e transporte do material betuminoso **será de responsabilidade da AAGROMT**”. Visto que este item consta na planilha de quantidades, devemos desconsiderar seu valor?

**O item de fornecimento e transporte de material betuminoso, não deverá ser cotado, os mesmos constam no Anexo I, tão somente pela prestação de conta da AAGRO/MT, juntos aos órgãos cedente, regulamentador e fiscalizador das contas.**

7) A CONTRATANTE informa na página 24 do edital a necessidade da mobilização dos recursos que entende ser necessário para a execução dos serviços. Caso a PROPONENTE entenda ser necessário a utilização de outros equipamentos, podemos substituir ou a lista indicada pela CONTRATANTE é obrigatória?

**Os equipamentos listados, são de caráter obrigatório e indispensáveis para atendimento as especificações de serviços de manutenção e conserva rodoviária, portanto, não podem ser substituídos, mas, caso a proponente deseje utilizar outro não listado, e desde que seja de boa prática e sem custos adicionais ao contrato, a AAGRO/MT poderá autorizar.**

8) Os serviços serão demandados por OS. A CONTRANTE possui um cronograma de liberação dos serviços? Caso positivo, poderia nos enviar?

**Estão sendo realizados levantamentos de campo para expedição da Ordem de Serviço, e em momento oportuno será encaminhado ao Contratante.**

9) Com relação ao serviço de Limpeza de Pista e Remoção dos Entulhos, a CONTRATANTE informa que há uma quantidade de 108,4 km. Entendemos que essa limpeza portanto será feita uma única vez no ano, pois o trecho possui exatamente 108,4 km. Está correto o entendimento?

**Serão realizados a limpeza de pista e remoção de entulhos, em toda extensão das rodovias constantes dos TC-04 (310,9 km) E TC-05 (108,4 km), caso necessário, e não de uma única vez e em toda sua extensão.**